



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.208, de 27 janeiro de 2017.

(Iniciativa do Poder Executivo)

Fixa nova data-limite para adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé – PRO-RECEITA

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É fixada no dia 28 de fevereiro de 2017 - Terça-Feira a data-limite para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PRO-RECEITA a que refere o § 1º do art. 5º da Lei nº 1.205, de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 27 de janeiro de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município